



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E A EMPRESA DESPRAG DEDETIZADORA LTDA-EPP. PROC. 202100055000020.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827 - Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás - C.N.P.J. (MF) 01.541.283/0001-41 – Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa a empresa **DESPRAG DEDETIZADORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua C-155, nº 596, Qd. 345, Lt. 22, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.275-150, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato [REDACTED] Marcelo Cardoso de Brito, [REDACTED] SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2020, por 12 (doze) meses, com início em **05 de fevereiro de 2023** e **término em 04 de fevereiro de 2024**.

Parágrafo único: Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 21/2023 – GAB (*Evento nº 000036853844*).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – Ajustam as partes que o Contrato não sofrerá acréscimos, permanecendo o valor global de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste instrumento serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2023.2890.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.30.16.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO.

3.1 - As partes deliberaram, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual.

GOIANIA, 17 de janeiro de 2023.



[REDACTED] **Assessor (a) Jurídico (a),**
em 17/01/2023, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



[REDACTED] **CAVALCANTE FERREIRA,**
secretário, em 17/01/2023, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



[REDACTED] **DE BRITO, Usuário**
Externo, em 18/01/2023, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



[REDACTED] **SOUZA, Controller**, em
19/01/2023, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



[REDACTED] **DOS SANTOS, Presidente**, em
19/01/2023, às 13:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000037036349 e o código CRC 656807D0.



Referência: Processo nº 202100055000020



SEI 000037036349

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010
- (62)3235-2925.